



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.042 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** autorizado pela Lei nº. 2.645 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto a Suplementação do “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2039. Manter os Centros de Informática para todos/telecentros

3.3.91.39.00.00.3000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

700,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL